



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1726, de 22 de dezembro de 2023.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CÓRREGO CARRAPATO".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CÓRREGO CARRAPATO, Zona Rural, Marilândia-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 44.619.012/0001-74.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 22 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***-***-** Data:
22/12/2023 14:07:38

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/12/2023.

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 22 12 /2023

SERVIDOR

Maria Cassamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Documentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***-***-** Data:
22/12/2023 14:45:33



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo